



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2729, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.443, de 09 de março de 2021, passa a vigorar
com a seguinte redação:

*Art. 3º - A subvenção consistirá no repasse de recursos do Município no valor
total de até R\$ 1.435.250,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil
duzentos e cinquenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de
até R\$ 119.604,16 (cento e dezenove mil seiscientos e quatro reais e
dezesesseis centavos).*

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove dias do mês de abril de dois
mil e vinte e três.

Registrado e Publicado

Em 19/04/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal